

ATA DA 20ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se a vigésima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 14.674/2019-01; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 26.811/2019-79; 3) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.270/2019-27; 4) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 61.098/2019-19; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.320/2017-16; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 10.109/2019-66; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 41.070/2019-47; 9) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SAPIC e CET. Não compareceram os representantes da SIEDI, SMS, SECULT e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Dando continuidade à reunião o Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo solicitou à plenária a inclusão de mais seis itens à pauta original, tornando: 9) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 24/09/2019; equivocadamente excluída da pauta original conforme relatado pela secretaria da Comaiv; 10) Análise e deliberação sobre o PA 5.586/2019-46; 11) Análise e deliberação sobre o PA 62.266/2019-13; 12) Análise e deliberação sobre o PA 33.819/2018-10; 13) Análise e deliberação sobre o PA 45.856/2019-24; 14) Análise e deliberação sobre o PA 30.947/2018-93; sendo reenumerado o item Assuntos Gerais para número 15. Em seguida colocou em discussão o recém incluído nono item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 24/09/19. Quanto ao primeiro item informou a plenária que o mesmo foi retirado da pauta a pedido da Secretaria de Governo. Passou então ao segundo item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Terminal Marítimo de Passageiros Concais S/A. A relatoria apresentou Relatório preliminar, o qual, após discutido e corrigido, foi aprovado na sua versão final, podendo a minuta de TRIMMC, apresentada pela secretaria, ser encaminhada ao empreendedor e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e ou Compensatórias. Na sequência iniciou-se a análise do terceiro item da pauta que trata do EIV do Terminal XXXIX de Santos S.A. A relatoria apresentou Relatório preliminar, o qual, após análise e correções, foi aprovado na sua versão final, podendo a minuta do TRIMMC, apresentada pela secretaria, ser encaminhada ao empreendedor e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e ou Compensatórias. Ato contínuo iniciou-se a análise do quarto item da pauta, que versa sobre o Plano de Trabalho apresentado pelo empreendimento Real Santista Transportes Ltda. Após indicação da relatoria para convocação do empreendedor, considerando manifestação da Semam, a Comissão deliberou pela convocação do interessado para atendimento do Artigo 19-D da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação, solicitando esclarecer a ocupação dos lotes 159, 161, 163 e 165; identificação das medidas de controle ambiental

referentes: a) À drenagem do pátio de manobras /estacionamento de veículos pesados
b) À área de manutenção mecânica dos veículos; esclarecer se detém tanque de combustíveis e se efetua abastecimento no local. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do EIV do empreendimento Transbrasa Transitária Brasileira Ltda. e da solicitação de emissão da CMIV. O senhor Presidente explicou que tomou decisão *ad referendum* no sentido de emitir Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança – CMIV, considerando manifestação das secretarias envolvidas na implantação das medidas e dos representantes da Comaiv por meio digital. Diante do exposto, a plenária deliberou por referendar a decisão tomada pela Presidência. Na sequência, abordou-se o sexto item da pauta, referente ao EIV da Ecoporto Santos S.A, e da solicitação de dilação do prazo para execução da medida I - Implantação do Núcleo do Parque Tecnológico de Santos, assunto já pautado em reunião anterior cuja deliberação foi pelo pedido de manifestação da Siedi e PGM. Após análise destas manifestações, constante do processo em questão, a Comissão deliberou pela prorrogação do prazo para conclusão da Obra referente a Medida I até 31/12/2019, e consequente emissão de Aditivo ao TRIMMC contemplando o deliberado. Ato contínuo, deu-se início à análise do sétimo item da pauta, que trata do processo da Multiportos Transportes e Serviços Ltda. e do documento protocolado pelo empreendedor questionando as medidas apresentadas na minuta do TRIMMC. Após análise do documento e das manifestações das secretarias interessadas onde: quanto ao decibelímetro similar proposto, referente a medida I: a SEMAM não concordou com a substituição pelo modelo sugerido, considerando que o mesmo não atende a norma NBR10151/2019; e quanto à medida II - Revitalização de sinalização, a CET concordou em substituir a referida medida por fornecimento de material para manutenção de sinalização semaforica, ofertando novo anexo a minuta, a plenária deliberou pela emissão de nova minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras E/Ou Compensatórias – TRIMMC, a ser encaminhada ao empreendedor. Passou-se, então, ao oitavo item da pauta, que trata da solicitação de prazo para apresentação do EIV do Instituto Médico Legal – IML. Após análise a COMAIV deferiu pela prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para entrega do EIV, a partir da publicação em DO. Ato contínuo, abordou-se o décimo item da pauta que trata da solicitação de prazo para apresentação de dados complementares do Brasil Towers Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. Após análise a plenária deliberou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de informações complementares em mais 30 dias, contados a partir da data de publicação. Na sequência, iniciou-se a análise do décimo primeiro item da pauta que trata de novo pedido de reconsideração protocolado pela Unimodal Transportes e Logística Ltda., considerando que a Comissão já havia deliberado anteriormente pelo indeferimento do pedido de aprovação de EIV, pelo não enquadramento da empresa nos termos da LC 793/13, o senhor presidente solicitou pautar o assunto na próxima reunião para uma melhor análise do caso pela Sedurb. Ato contínuo, deu-se início à análise do décimo segundo item da pauta, que trata do documento protocolado pela Granel Química Ltda. – Alemoa, onde solicita dilação de prazo para cumprimento do item “c” da medida I do TRIMMC. Considerando o julgamento da plenária pela complexidade para contratação de empresa qualificada para realização da obra, a Comaiv deliberou pela dilação do prazo para 05/11/2019, e consequente emissão de Aditivo ao TRIMMC contemplando o solicitado, devendo ser encaminhada minuta do Terceiro Aditivo ao Termo de Responsabilidade de

Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC ao empreendedor. Passou-se, então, ao décimo terceiro item da pauta que trata do EIV da Petrobras Transportes S/A – Transpetro. Inicialmente a secretaria solicitou parecer da plenária quanto aos documentos apresentados pelo empreendedor em atendimento ao inciso VI do ART 20 da LC 793/13, sendo considerado o apresentado suficiente para o atendimento do referido inciso, não havendo necessidade de complementações. Em seguida a relatoria apresentou Relatório preliminar, sendo, após análise e adequações, aprovado o Relatório do empreendimento, devendo ser complementado na questão dos anexos e encaminhado eletronicamente à comissão para aprovação final. Posteriormente poderá ser o empreendedor convocado para a assinatura do TRIMMC, contendo medidas e prazos elencados no referido relatório, e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Na sequência iniciou-se a análise do décimo quarto item da pauta que trata do EIV da Granel Química Ltda. – Ilha Barnabé e da documentação protocolada pela Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais informando a transferência da área do Terminal, bem como solicitando sucessão processual. Considerando manifestação da PGM quanto a questão a Comaiv deliberou por ratificar a sucessão processual e convocar o interessado para complementação do Art.20 da LC 793/13. Por fim, iniciou-se o décimo quinto item da pauta – Assuntos Gerais. A plenária foi comunicada que o ofício encaminhado a Siedi para manifestação relacionado as assertivas quanto ao Termo assinado pela Intervalles Minérios Ltda., ainda não retornou da referida secretaria. Tomou ciência da não assinatura, até a presente data, da minuta do TRIMMC encaminhado ao empreendimento Elevações Portuárias S.A. (Rumo). Foi informada dos ofícios protocolados pela Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A informando depósito no Fundurb relativo ao Aditivo ao TRIMMC de 10/09/19, bem como anúncio de vagas da DP World Santos para contratação de mão de obra. A secretaria comunicou que o nomeado Plano de Trabalho da BR locações foi encaminhado por e-mail equivocadamente, uma vez que o interessado esclareceu que se tratava de pedido de certidão de uso e ocupação do solo. Finalizando a secretaria informou sobre documentação anexada ao processo de EIV da MRS Logística S/A, a pedido do senhor Presidente. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB